

LEI MUNICIPAL Nº 3.107/2015

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº
2.349/2007 - PLANO DE CARREIRA DOS
SERVIDORES ESTATUTÁRIOS.**

MAURO SCHÜNKE, PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta as seguintes categorias funcionais ao Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Lei Municipal nº 2.349/2007, de 15 de outubro de 2007, com o respectivo número de cargos, carga horária semanal e padrão de vencimento:

Denominação da Categoria Funcional	Nº de cargos	Carga horária	Padrão
Orientador Social Pedagogia	1	40 h	7
Orientador Social Educação Física	1	40 h	7

Parágrafo único. As especificações das categorias funcionais criadas por este artigo são as que constituem o ANEXO ÚNICO, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 5 de maio de 2015.

MAURO SCHÜNKE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

SHEILA BELMIRO TURBA
Diretora Depto Adm. do Gabinete

ANEXO ÚNICO - CATEGORIAS FUNCIONAIS E SUAS ATRIBUIÇÕES

CATEGORIA FUNCIONAL: ORIENTADOR SOCIAL PEDADOGIA

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Responsável pela execução dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.

Descrição analítica: Aplicar os conhecimentos técnicos específicos da sua área de atuação; executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, ético políticos e legais; articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; trabalhar em equipe; produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico operativos; realizar monitoramento e avaliação do serviço; desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária, recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS; atuar como mediador nos processos grupais, próprios dos serviços, programas e projetos da Política Municipal de Assistência Social; participar de reuniões de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com equipe de referência do CRAS; participar de atividades de capacitação da equipe de referência do CRAS.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial I: O trabalho poderá ser executado tanto na área urbana quanto na rural

REQUISITOS:

- a) Idade: Mínima de 18 anos
- b) Instrução: Curso de nível superior em Pedagogia

CATEGORIA FUNCIONAL: ORIENTADOR SOCIAL EDUCAÇÃO FÍSICA

ATRIBUIÇÕES:

Descrição sintética: Responsável pela execução dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.

Descrição analítica: Aplicar os conhecimentos técnicos específicos da sua área de atuação; executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as necessidades e ofertando orientações a indivíduos e famílias, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, ético políticos e legais; articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; trabalhar em equipe; produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico operativos; realizar monitoramento e avaliação do serviço; desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária, recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS; atuar como mediador nos processos grupais, próprios dos serviços, programas e projetos da Política Municipal de Assistência Social; participar de reuniões de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com equipe de referência do CRAS; participar de atividades de capacitação da equipe de referência do CRAS.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial I: O trabalho poderá ser executado tanto na área urbana quanto na rural

REQUISITOS:

- a) Idade: Mínima de 18 anos
- b) Instrução: Curso de nível superior em Educação Física